



## **Transformando licença-prêmio em pecúnia**

Este aviso destina-se aos professores já aposentados há no máximo cinco anos e que, por motivos diversos, quando ainda em exercício, não gozaram a licença prêmio a que tinham direito.

A Assessoria Jurídica da ADCP II, analisando a legislação pertinente, concluiu que há possibilidade de converter a licença prêmio em pecúnia.

O primeiro passo é solicitar à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) a conversão da licença-prêmio, não gozada ou não utilizada para qualquer fim, em pecúnia. Diante da negativa de tal conversão, o associado deverá entregar à ADCP II:

- cópia da identidade, do CPF, do comprovante de residência em nome do docente;
- cópia do requerimento solicitando à DGP a conversação da licença-prêmio em pecúnia, estabelecendo quantos são os períodos de conversão;
- cópia da resposta ao requerimento de conversão da licença-prêmio em pecúnia aposto ao requerimento;
- procuração para o escritório da Assessoria Jurídica da ADCP II e termo de compromisso, ambos disponíveis na ADCP II;
- telefones e endereços atualizados para contato;
- taxa de adesão no valor de R\$ 25.00 (vinte e cinco reais).